



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 762 - 10 de Agosto de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO

José Ricardo Chaves Pinto

#### IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP  
CNPJ: 15.656.582/0001-36

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.385 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA TRAVESSA, SEM DENOMINAÇÃO, QUE LIGA A AVENIDA BOQUEIRÃO A RUA DAS MANGUEIRAS, PASSANDO A SER CHAMAR TRAVESSA ANTÔNIO ALONSO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Antônio Alonso Júnior, o logradouro, sem denominação, no Bairro do Boqueirão, nesta Cidade, que atravessa a Avenida Boqueirão até a Rua das Mangueiras, com aproximadamente 260 metros de extensão, até o seu final, iniciando ao lado do Comércio do Finado Antônio Alonso Júnior, seguindo pelas vielas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta

dos moradores, que juntos, solicitaram tal homenagem, ficando a cargo dos mesmos a confecção de placas indicadoras da Travessa.  
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

AUTORIA: Leandro de Oliveira Teixeira – Vereador –PP.

DECRETO Nº. 3.797, DE 31 DE JULHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº. 3.785, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 3.785, de 16 de julho de 2018, que "Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar", publicado na página 02, da Edição nº. 759, de 20 de julho de 2018, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.800, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
0009-01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.0000	R\$10.000,00
Total da Suplementação:	R\$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
0012-01.031.0023.2.099.3.3.90.35.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação:	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.801, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0011-04.131.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00004	R\$ 90.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
0034-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00004	R\$ 9.250,00
0036-16.482.0016.2.117.3.3.90.36.00.00.00.00004	R\$ 60.750,00
0038-16.482.0016.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00004	R\$ 10.000,00
0043-16.482.0016.2.117.4.4.90.52.00.00.00.00004	R\$ 10.000,00
Total da Anulação:	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.802, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0066-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00005	R\$ 12.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0003-12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00005	R\$ 12.000,00
Total da Anulação:	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 3.803, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS E UNIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e pelo Artigo 44, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, e CONSIDERANDO o Decreto no. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012” e o Decreto no. 3.710, de 15 de março de 2018, que “Prorroga o prazo do Decreto no. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018”, e CONSIDERANDO a Portaria no. 260, de 02 de julho de 2018 e a Portaria no. 261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração Nacional, que autorizam empenho e transferência de recursos ao Município de Cachoeiras de Macacu, para ações de Defesa Cívica;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º., do Art. 167, da Constituição Federal, fica aberto Crédito Extraordinário, em favor de diversos órgãos e unidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para suprir as dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada a Ação “1.053 – Resposta aos Desastres e Reconstrução”, no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme detalhamento abaixo:

Table with 2 columns: Category and Value. Details for Urbanism and Infrastructure programs.

Table with 2 columns: Category and Value. Details for Agriculture, Fishing, and Regional Development programs.

Table with 2 columns: Category and Value. Details for Social Interest Housing programs.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo 1º, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria n.º. 260, de 02 de julho de 2018 e Portaria n.º. 261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração Nacional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Complex table showing budget details for 'ANEXO ÚNICO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO'. Includes sub-totals and global value of R\$ 523.423,34.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.804, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.828,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0076-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.0004 R\$ 425.828,79
Total da Suplementação: R\$ 425.828,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table with 2 columns: Category and Value. Details for various municipal funds and programs.

Table with 2 columns: Category and Value. Details for Social Interest Housing programs.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0256/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 4115/2018, de 31 de Julho de 2018.

RESOLVE:

- 1- ALTERAR, o nome da funcionária DANIELE MIRANDA LEMOS, matrícula nº4795 para DANIELE MIRANDA LEMOS PINTO, em virtude do Matrimônio, registrado no Livro B-2aux, Folha 165, sob o nº 313 no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ
2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0257/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº241.201-8/2014.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria n° 0264/2014 de 10/09/2014, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.WALDIR ALVES. Onde se lê: Emenda Constitucional nº20/1998. Leia-se : Emenda Constitucional nº41/2003.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0258/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 241.806-4/2014.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0290/2014 de 01/10/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.SELENA AUVRAY COELHO GOMES, na forma abaixo: -Art.40, §1º, Inciso III, alínea “a” da CRFB/88 .

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de Julho de 2018 na Publicação da Portaria Nº0245/2018 de 26 de julho de 2018.

ONDE SE-LÊ:

2-INCLUIR, na Portaria nº0364 de 12/11/2014 no Processo Nº Nº808.838-0/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Srª.MARIA LUIZA FREIRE GONÇALVES, na forma abaixo:

LEIA-SE :

2-INCLUIR, na Portaria nº0364 de 12/11/2014 no Processo Nº Nº808.838-0/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.NELMA RODRIGUES DE CARVALHO, na forma abaixo:

Cachoeiras de Macacu, 03 de Agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de Julho de 2018 na Publicação da Portaria Nº0222/2018, de 16 de Julho de 2018.

ONDE SE-LÊ: MÁRCIO JOSÉ VIEIRA

LEIA-SE: MÁRCIO JOSÉ VIDEIRA

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA N° 036/2018

Na Edição nº 760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 27 de Julho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 152/2018, de 26 de Julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with 5 columns: MAT, NOME, P. AQUISITIVO, INÍCIO, TÉRMINO. Details for Pedro Roberto Aguiar Rodrigues.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with 5 columns: MAT, NOME, P. AQUISITIVO, INÍCIO, TÉRMINO. Details for Pedro Roberto Aguiar Rodrigues.

Na Edição nº 756 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 29 de Junho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 150/2018, de 04 de Junho de 2018.

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
6011	Maristela Nogueira	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018

**LEIA-SE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
6011	Maristela Nogueira	2017/2018	02/07/2018	22/07/2018

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

**ERRATA N° 037/2018**

Na Edição nº 760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 27 de Julho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 153/2018, de 26 de Junho de 2018.  
ONDE SE LÊ:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1966	ENEDINA TELLES DO NASCIMENTO	3258/18	18/06/2018	16/09/2018	2013/2018
5245	RUIVALDO CARDOSO MONTEIRO	245/18	07/05/2018	02/11/2018	2002/2007 2012/2018
9614	MARILY COSTA FAGUNDES	1992/18	03/09/2018	01/12/2018	2010/2015

**LEIA-SE:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1966	ENEDINA TELLES DO NASCIMENTO	3258/18	18/06/2018	16/09/2018	2013/2018
5245	RUIVALDO CARDOSO MONTEIRO	245/18	07/05/2018	02/11/2018	2002/2007 2012/2018
9614	MARILY COSTA FAGUNDES	1992/18	03/09/2018	01/12/2018	2010/2015

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

**ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEMAD Nº 155/2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

**RESOLVE:**

- 1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5401	EDUARDO SILVA	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018
5396	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018
1013	OSVALDO ROCHA DOS SANTOS	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018
71669	ROBERTO DA SILVA BARROS	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4087	LINDOMAR GOMES DA SILVA	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018
3406	JOSÉ SILVA COELHO	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018
3396	MARIA GORETTI GABRIEL	2016/2017	01/08/2018	31/08/2018
4140	SIDNEI DA CONCEIÇÃO	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 01 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

**ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 012, 09 de julho de 2018.

PRORROGAR PRAZO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAR IRREGULARIDADE.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

**Resolve:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os prazos estabelecidos na Portaria SME/CM n.º 001/2018 e Portaria SME/CM n.º 002/2018 para instauração de sindicância a fim de apurar irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/06/2018.

Cachoeiras de Macacu, 09 de julho de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 013, 02 de agosto de 2018.

SINDICÂNCIA PROCESSO N.º 001/2018.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 e Art. 164 da Lei Complementar n.º 001/1991 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001/2018,

**Resolve:**

Art. 1º - Advertir o servidor Carlos Diniz Góes da Costa, Prof. Doc. I, Matr. 15.928, lotado no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, por sua conduta profissional inadequada, diante dos fatos relatados nos autos do Processo n.º 001/2018.

Art. 2º - Publique-se.

Cachoeiras de Macacu, 02 de agosto de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº002/2018

Dispõe sobre a convocação da  
IX Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
Município de Cachoeiras de Macacu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu - CMDCA/CM, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal 632 de 09 de dezembro de 1991, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-CM), realizada em 04 de julho de 2018 e considerando as recomendações das Resoluções nº 202/207 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiras de Macacu, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências".

Parágrafo único. A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiras de Macacu, realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora para a organização, implementação e desenvolvimento da IX Conferência Municipal.

Art. 3º - Integram a Comissão Organizadora:

Nome	Representação
Alcinéa Peixoto Hermes	Governamental
Renata Carvalho Braga	Governamental
Leoni Nardelli Ferreira	Não-Governamental
Nilda Sá da Silva	Não-Governamental
Carlos Eduardo Mesquita Feliciano	Conselheiro Tutelar
Rafael Souza	Adolescente
Jennifer Linhares da Silva	Adolescente
José Pedro Silva Rocha	Criança
Michele Ribeiro dos Santos	Criança

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA/CM.

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora:

I - organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
II - elaborar o Relatório Final da Conferência;  
III - resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência Municipal, quando entender relevante para a obtenção de suas finalidades.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018

Alcinéa Peixoto Hermes  
Presidente do CMDCA



Resolução 003/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 632 de 09 de dezembro de 1991,

**resolve:**

Art. 1º - Renovar os Certificados de registro das entidades **Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu (Nº 001/2018)**, **Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia (Nº 002/2018)** e **Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho (004/2018)**, a qual apresenta todos os documentos necessários conforme resolução 003/2017:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018.

Alcinéa Peixoto Hermes  
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2018

"Aprovar Inscrição de Entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, e por maioria absoluta de seus membros, com base em deliberação da plenária em Reunião ordinária do dia 04 de julho de 2018, realizada na Sala de Reuniões do CMDCA, localizado na Rua Anício Monteiro da Silva, 183 - Centro - Cachoeiras de Macacu/ RJ,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU** neste Conselho, CNPJ sob nº 06.101.538/0001-79 situada à Rua Manoel Delfim Sarmento, nº 125 -Centro- Cachoeiras de Macacu, inscrita sob o nº 003/2018, preenchendo assim os requisitos legais exigidos conforme Resolução 003/CMDCA/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução está em vigor desde a deliberação da plenária em Reunião ordinária do dia 04 de julho de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018.

Alcinéa Peixoto Hermes  
Presidente do CMDCA

**O SARAMPO VOLTOU A CIRCULAR NO BRASIL.**

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo.

De 6 a 31 de agosto.  
Dia de mobilização nacional:  
18 de agosto.

Serão vacinadas todas as crianças de 1 a menores de 5 anos.

É fundamental que todas as crianças compareçam independentemente da sua situação vacinal.

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta. Saiba mais em [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

IBR - INSTITUTO BRASILEIRO DE REGRAS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a  
caixa-d'água  
fechada.



Mantenha a  
lixeira fechada.

Não deixe água  
acumulada sobre  
a laje.



Matenha as  
calhas limpas.

